

**Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Barbacena**

**Edital nº 04/2022 – Chamada para seleção de líder de Grupo de Trabalho no âmbito do projeto articulador SEROEPE**

**Processo SIPAC nº 23355.000933/2022-04**

As Diretorias de Ensino (DE), Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DPIPG) e Extensão (DIREX) informam à comunidade acadêmica do *campus* Barbacena do IF Sudeste MG, que no período de 07 de abril a 16 de maio de 2022 estarão abertas as inscrições para seleção de líderes de grupos de trabalho no âmbito do projeto SEROEPE, para o desenvolvimento de ações articuladas entre Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme art. 207 da Constituição Federal; art. 7º da Lei 11.892/08; Resolução CONSU nº 41/2019; Resolução CONSU nº 48/2019; Resolução CONSU nº 01/2021.

**1. APRESENTAÇÃO**

- 1.1. O projeto SEROEPE consiste no desenvolvimento de ações articuladas entre Ensino, Pesquisa e Extensão, no âmbito do *Campus* Barbacena.
- 1.2. As ações articuladas serão desenvolvidas por grupos de trabalho, os quais serão organizados a partir de uma atividade principal (na modalidade de ensino, pesquisa ou extensão), uma atividade complementar e outra atividade auxiliar. As atividades complementar e auxiliar deverão contemplar modalidades diferentes da atividade principal. Assim, cada grupo de trabalho deverá conter atividades de ensino, pesquisa e extensão.
  - 1.2.1. Enfoque “**EnPExt**”: aquele que possui o Ensino como atividade principal, Pesquisa como atividade auxiliar e Extensão como atividade complementar;
  - 1.2.2. Enfoque “**PEXEn**”: aquele que possui Pesquisa como atividade principal, Extensão como atividade auxiliar e Ensino como atividade complementar;
  - 1.2.3. Enfoque “**ExEnPe**”: aquele que possui Extensão como atividade principal, Ensino como atividade auxiliar e Pesquisa como atividade complementar.

**2. CONSIDERAÇÕES**

- 2.1. Para realização das ações articuladas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do SEROEPE, os professores, estudantes e técnicos deverão se associar em grupos de trabalho.
  - 2.2. Os grupos de trabalho do SEROEPE serão organizados, hierarquicamente, em torno de um(a) líder, selecionado(a) com base na experiência, no destaque, na liderança ao longo de sua trajetória profissional e por meio da apresentação de um plano de ação (Anexo I).
- I. O(A) líder do grupo de trabalho do SEROEPE será aquele(a) que coordenará e planejará os trabalhos de Pesquisa, Ensino e Extensão dos membros que estarão sob sua responsabilidade. O(A) líder deve ter a capacidade de atrair pesquisadores e



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

*Campus*

**Barbacena**

discentes, de manter as produções intelectual, artística e cultural, e fomentar o crescimento e consolidação do grupo.

- II. Além do(a) líder, o grupo deverá ser composto, obrigatoriamente, por mais 2 (dois) servidores efetivos do IF Sudeste MG ou servidor(a) com respaldo no Art. 84, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em exercício no *Campus* Barbacena, que poderão ser indicados pelo líder, e 3 (três estudantes) de qualquer nível de ensino, selecionados, preferencialmente, por meio de edital.
- III. O(A) líder, com o apoio da Comissão do SEROEPE, poderá selecionar os servidores por meio de chamadas específicas.
  - 2.2.1. Os líderes de grupos SEROEPE vigentes, selecionados em editais anteriores e adimplentes com os compromissos, não precisarão realizar submissão ao presente edital.
  - 2.3. Cada um dos servidores incluídos no grupo de trabalho, inclusive o líder, deverá indicar a modalidade de atuação prioritária: ensino, pesquisa ou extensão, de modo que, no mínimo, exista um servidor com atuação em cada modalidade.
  - 2.4. O grupo de trabalho poderá contar com servidores efetivos de outros *campi* do IF Sudeste MG.
  - 2.5. O grupo de trabalho poderá contar, em caráter opcional, com colaboradores externos, desde que preenchido termo de compromisso que indique ausência de vínculo profissional com o IF Sudeste MG (Anexo III).
  - 2.6. Os(As) líderes de grupos de pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos do CNPq e de Grupos de Estudo já existentes no *campus* Barbacena poderão se vincular ao SEROEPE, respeitando-se os requisitos desta Chamada.
  - 2.7. Estudantes bolsistas e voluntários de outros programas/projetos de ensino, pesquisa e extensão poderão se vincular aos grupos de trabalho do SEROEPE, desde que verificada a compatibilidade de carga horária.
  - 2.8. Os grupos do SEROEPE não poderão depender de recurso institucional para a execução das atividades.
    - 2.8.1. Recurso financeiro institucional poderá ser destinado aos grupos, o qual será regulamentando em edital específico.
  - 2.9. Todas as atividades deverão seguir as orientações vigentes das instâncias administrativas da instituição e das regulatórias, nacionais e internacionais, em relação à pandemia da Covid-19.

### **3. DOS REQUISITOS PARA LÍDER DE GRUPO DE TRABALHO DO SEROEPE**

- 3.1. O(a) líder deverá pertencer ao quadro efetivo do IF Sudeste MG ou possuir respaldo no Art. 84, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e deverá estar em exercício no *Campus* Barbacena.
- 3.2. Deverá ter disponibilidade de dedicação mínima de 3 (três) horas às atividades do grupo.
- 3.3. Possuir titulação mínima de mestre.



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

*Campus*

**Barbacena**

- 3.4. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (atualização nos últimos 30 dias).
- 3.5. Ter ao menos um projeto concluído de ensino, pesquisa ou extensão sob sua coordenação nos últimos quatro anos.
- 3.6. Demonstrar capacidade de liderança acadêmica e intelectual nos ambientes de ensino, pesquisa e extensão.
- 3.7. Demonstrar capacidade de coordenar e planejar os trabalhos do grupo.
- 3.8. Estar comprometido com o crescimento qualitativo e consolidação dos trabalhos do grupo.
- 3.9. Incentivar a produção científica, cultural e artística continuada, compatível com a área de atuação do grupo.
- 3.10. No caso de TAE, o(a) servidor(a) deverá obter autorização da chefia imediata.

#### **4. DOS COMPROMISSO DO(A) LÍDER DE GRUPO DE TRABALHO DO SEROEPE**

- 4.1. Efetuar o registro do projeto, de acordo com as instruções que lhe forem repassadas.
- 4.2. Representar o seu grupo, ou indicar representante, sempre que for convidado(a) para apresentações no âmbito do IF Sudeste MG ou em eventos externos.
- 4.3. Cumprir as exigências ético-legais em se tratando de projetos de pesquisa.
- 4.4. Definir a carga horária de participação de cada membro do grupo para fins de certificação, não podendo esta ser superior à sua carga horária de dedicação.
- 4.5. Em se tratando de grupo cuja atuação principal seja no âmbito da Pesquisa, é desejável a publicação anual de pelo menos um 1 (um) artigo científico em periódicos com Qualis CAPES.
- 4.6. Em se tratando de grupo cuja atuação principal seja no âmbito do Ensino ou da Extensão, é desejável a realização ou participação em pelo menos um 1 (um) evento por ano relacionado à temática principal do grupo (palestra, seminário, minicurso, etc.) ou a produção de algum produto (cartilhas, aplicativos, etc.).
- 4.7. Independente de qual produto de entrega (artigo, palestra, seminário, minicurso, cartilhas, aplicativos, etc.), o(a) líder terá que, anualmente, apresentar uma produção bibliográfica, técnica ou artística que constará no relatório anual de atividades (Anexo V).
- 4.8. Manter as informações atualizadas junto ao responsável pelo SEROEPE e supervisionar o andamento das atividades do grupo.
- 4.9. Conduzir reuniões do grupo, no máximo, quinzenais com a confecção de documento comprobatório (ex.: ata de reunião).
- 4.10. Zelar pela proteção da propriedade intelectual gerada a partir dos projetos do grupo e, nos casos específicos, comunicar o NITTEC para acompanhamento da proteção da propriedade intelectual.
- 4.11. Enviar, por e-mail, anualmente, relatório de atividades do grupo destacando as ações desenvolvidas, relatando sobre a participação de cada membro do grupo.
  - 4.11.1. O não cumprimento da entrega indicada no caput, acarretará na descontinuidade do grupo no âmbito do SEROEPE.



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

*Campus*

**Barbacena**

## **5. DA INSCRIÇÃO DO(A) LÍDER E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- 5.1. A solicitação deverá ser encaminhada, pelo(a) pretendo(a) líder, à responsável pelo SEROPE, por meio do e-mail [seroepe@ifsudestemg.edu.br](mailto:seroepe@ifsudestemg.edu.br). No ato da inscrição, deverão ser entregues, em pdf e em arquivos separados:
- 5.1.1. Plano de Ação (Anexo I), preenchido, datado e assinado pelo(a) proponente;
- 5.1.2. Autorização da chefia imediata, em caso de servidor(a) TAE, e/ou Termo de compromisso do colaborador(a) externo (Anexo II), se for o caso;
- 5.1.3. *Link* do currículo Lattes **atualizado**, comprovando a experiência do item 3.5 (há um campo específico para a inserção do *link* do Anexo I).

## **6. DA SELEÇÃO DO LÍDER**

- 6.1. A solicitação será avaliada em conformidade com as especificações do perfil do(a) líder, em conformidade com o Anexo IV.
- 6.2. O(A) líder será selecionado(a) se obtiver pelo menos 60% da pontuação indicada no item anterior.
- 6.2.1. A avaliação será realizada por uma Comissão designada por portaria, com representantes do Ensino, Pesquisa e Extensão;
- 6.2.2. Os critérios para desempate serão, respectivamente (Anexo I):
- I. Impactos esperados;
- II. Apresentação da proposta do grupo e justificativa do interesse.
- 6.3. O(A) líder e/ou os estudantes poderão receber bolsa, dependendo da disponibilidade orçamentária do *campus* Barbacena;
- 6.4. Não haverá delimitação do número máximo de líderes selecionados por meio desta Chamada.
- 6.5. Serão desclassificadas as propostas em desconformidade com qualquer um dos itens da presente Chamada.
- 6.6. Os recursos previstos no Cronograma deverão ser enviados, em arquivo de formato livre, para o e-mail [seroepe@ifsudestemg.edu.br](mailto:seroepe@ifsudestemg.edu.br).

## **7. DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Publicação da Chamada	01/04/2022
Prazo para contestação da Chamada	Até 05/04/2022
Republicação da Chamada (somente em caso de contestação)	06/04/2022
Início das inscrições	07/04/2022
Término das inscrições	16/05/2022
Resultado Provisório	31/05/2022



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

*Campus*

**Barbacena**

Interposição de recurso	Até 02/06/2022
Resultado final	03/06/2022
Entrega dos documentos (indicação dos membros e estudantes)	Até 09/06/2022
Início do projeto	13/06/2022

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. Para assinatura dos documentos, será permitida qualquer modalidade de assinatura digital com certificado digital. A recomendação é a utilização do Certificado Pessoal da ICPEdu (<https://pessoal.icpedu.rnp.br/public/ajuda>) ou a do Portal do Governo Federal (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>).
- 8.2. Na impossibilidade da assinatura digital com certificado digital nos documentos, a manifestação e anuência das partes poderão ser oficializadas a partir dos e-mails institucionais, com o referido documento anexado, e encaminhado para o e-mail [seroepe@ifsudestemg.edu.br](mailto:seroepe@ifsudestemg.edu.br).
- 8.3. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas em qualquer dos documentos.
- 8.4. Os(As) servidores(as) recomendados a atuar como líderes assumirão inteira responsabilidade de suas atividades, conforme estabelece esta Chamada, e estarão sujeitos aos demais regulamentos/resoluções/portarias do IF Sudeste MG.
- 8.5. Quaisquer substituição e desligamento de membros do grupo deverão ser imediatamente comunicados à responsável pelo SEROEPE por meio do e-mail [seroepe@ifsudestemgedu.br](mailto:seroepe@ifsudestemgedu.br).
- 8.6. Os relatórios anuais dos grupos de trabalho do SEROEPE serão avaliados, com relação à produção científica, cultural e intelectual na área de atuação do grupo. Avaliação em desconformidade com os critérios desta Chamada implicará na substituição do(a) líder e/ou descontinuidade do grupo.
- 8.7. Os membros dos grupos, cujos relatórios forem aprovados, receberão um único certificado multimodal (ensino, pesquisa e extensão) de participação, com carga horária relacionada à dedicação, anualmente.
- 8.8. Os casos omissos constantes nesta Chamada serão resolvidos por uma Comissão formada por representantes da DE, DPIPG e DIREX.

Barbacena, 01 de abril de 2022.

**Fabianne Magalhães Girardin Pimentel Furtado**

Diretora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Portaria D.O.U nº 506, de 17 de maio de 2021



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

*Campus*

**Barbacena**

## **ANEXO I – MODELO DE PLANO DE AÇÃO**

### **1. Informações Básicas**

Nome do grupo:

Área do conhecimento:

Nome do líder do grupo:

Link do currículo Lattes (para comprovação do item 3.5):

Carga horária semanal de dedicação:

Enfoque:

( ) EnPExt ( ) PExEn ( ) ExEnPe

Periodicidade das reuniões:

( ) semanal ( ) quinzenal

### **2. Membros servidores dos grupos (opcional no momento da inscrição)**

I. Nome:

Cargo:

Carga horária semanal de dedicação:

Modalidade de atuação:

( ) Ensino ( ) Pesquisa ( ) Extensão

II. Nome:

Cargo:

Carga horária semanal de dedicação:

Modalidade de atuação:

( ) Ensino ( ) Pesquisa ( ) Extensão

### **3. Colaboradores externos (opcional no momento da inscrição) ou servidores de outros campi do IF Sudeste MG**

I. Nome:

Instituição/*campus*:

E-mail:

Carga horária semanal de dedicação:

Modalidade de atuação:

( ) Ensino ( ) Pesquisa ( ) Extensão

II. Nome:

Instituição/*campus*:

E-mail:



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

*Campus*

**Barbacena**

Carga horária semanal de dedicação:

Modalidade de atuação:

(  ) Ensino    (  ) Pesquisa    (  ) Extensão

**4. Estudantes (opcional no momento da inscrição):**

I. Nome:

Curso:

E-mail:

Nº de matrícula:

Carga horária semanal de dedicação:

II. Nome:

Curso:

E-mail:

Nº de matrícula:

Carga horária semanal de dedicação:

III. Nome:

Curso:

E-mail:

Nº de matrícula:

Carga horária semanal de dedicação:

**5. Apresentação da proposta do grupo de trabalho e justificativa do interesse**



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

*Campus*  
**Barbacena**

## **6. Objetivo Geral**

### **6.1 Objetivos específicos**

## **7. Programa/Ações de Ensino (incluir descrição da atuação dos membros participantes)**

### **7.1 Cronograma anual das ações**





**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

*Campus*

**Barbacena**

**8. Programa/Ações de Pesquisa** (incluir descrição da atuação dos membros)

**8.1 Cronograma anual das ações**

**9. Programa/Ações de Extensão** (incluir descrição da atuação dos membros participantes; caracterizar a interação dialógica; verificar Resolução do PIAEX em: [https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/unidades/reitoria/pro-reitorias/extensao/politica-e-normas/instrucoes-normativas/resolucao-41\\_2019-de-31-de-outubro-de-2019.pdf](https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/unidades/reitoria/pro-reitorias/extensao/politica-e-normas/instrucoes-normativas/resolucao-41_2019-de-31-de-outubro-de-2019.pdf))

**9.1 Cronograma anual das ações**



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

*Campus*  
**Barbacena**

**10. Impactos esperados (social, tecnológico, formativo, etc.)**

Eu, \_\_\_\_\_(nome), \_\_\_\_\_(cargo), SIAPE nº \_\_\_\_\_, estou de ciência e de acordo com o teor da Chamada para seleção de líder de grupo no âmbito do projeto articulador SEROEPE, Edital nº 04/2022.

Barbacena, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

*Campus*

**Barbacena**

## **ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (PARA SERVIDOR TAE)**

Nome do Grupo:

Nome do servidor(a) TAE participante:

Carga horária de dedicação semanal:

Eu, \_\_\_\_\_(nome), \_\_\_\_\_(cargo), SIAPE nº \_\_\_\_\_, estou de ciência e de acordo com a participação do(a) servidor(a) acima identificado no Grupo de Trabalho \_\_\_\_\_, submetido à Chamada para seleção de líder de grupo no âmbito do projeto articulador SEROEPE, Edital nº 04/2022.

Barbacena, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

---

Chefe imediato

Portaria nº



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

*Campus*

**Barbacena**

### **ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO PARA COLABORADOR EXTERNO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, comprometo-me a participar do Grupo de Trabalho \_\_\_\_\_, no âmbito do projeto articulador SEROEPE, Edital nº 04/2022, dedicando-me \_\_\_\_ (horas) semanais.

Declaro ter ciência de que essa participação não implicará em vínculo empregatício ou de qualquer natureza com o IF Sudeste MG, pois trata-se de serviço voluntário, de acordo com a Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) colaborador(a) externo(a)



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

*Campus*

**Barbacena**

#### **ANEXO IV – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PESO</b>
Apresentação da proposta do grupo e justificativa do interesse	Até 10 pontos	1
Programa/Projeto/Ações de Ensino	Até 10 pontos	2
Programa/Projeto/Ações de Pesquisa	Até 10 pontos	2
Programa/Projeto/Ações de Extensão	Até 10 pontos	2
Impactos esperados	Até 10 pontos	3



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

*Campus*

**Barbacena**

## **ANEXO V – RELATÓRIO ANUAL**

### **DADOS GERAIS**

Nome do grupo:

Área do conhecimento:

Nome do líder do grupo:

### **PARTICIPANTES**

Servidores

1. (nome e período da participação)

2. (nome e período da participação)

3. (nome e período da participação)

Colaboradores externos

1. (nome e período da participação)

Estudantes

1. (nome e período da participação)

2. (nome e período da participação)

3. (nome e período da participação)

### **CONTROLE**

Número de reuniões realizadas no período

(Anexar as atas das reuniões a este relatório)



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

*Campus*

**Barbacena**

**ATUAÇÃO** (descrever as produções bibliográfica, técnica e artística e relacioná-las com a participação de cada membro)